

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2021

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PORTA EPP

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 6.138 de 05 de julho de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2021 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, atendendo à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública do certame foi integralmente transmitida e disponibilizada link <https://www.youtube.com/watch?v=NRN6zuP3hQg>. Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio, as representantes da Secretaria Municipal de Saúde e as seguintes empresas: 1) LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP; 2) WILLE DE SOUZA NOVAIS e 3) JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671. Foram credenciados: o Sr. Marcelo Valadares Barbosa sócio-administrador da empresa LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP; o Sr. Wilson Patrocínio dos Santos Silva procurador da empresa JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671 e o Sr. Wille de Souza Novais sócio-administrador da empresa WILLE DE SOUZA NOVAIS. As empresas LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP e JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671 estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estar de acordo com a alínea "g" do item 3.2 e o item 3.4 do edital. A empresa WILLE DE SOUZA NOVAIS não poderá usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por deixar de apresentar a certidão de enquadramento como ME ou EPP, desatendendo a alínea "g" do item 3.2 e o item 3.4 do edital. Finalizada a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

ITENS 01, 02, 03 E 04: COTA PRINCIPAL:

Item 01 – MARMITEX: Valor unitário estimado pelo município: R\$ 18,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 18,70
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 15,50
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 17,50

Item 02 – REFEIÇÕES PRONTAS: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 15,26:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 15,20
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	-----
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 17,50

Item 03 – KIT LANCHES: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 14,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 14,50
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 12,00
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 10,50

Item 04 – GARrafa PET: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 3,39:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 4,49
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 4,20
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 3,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ITENS 05, 06, 07 E 08: COTA RESERVADA:

Item 05 – MARMITEX: Valor unitário estimado pelo município: R\$ 18,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 18,70
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 15,50
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 17,50

Item 06 – REFEIÇÕES PRONTAS: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 15,26:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 15,20
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	-----
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 17,50

Item 07 – KIT LANCHES: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 14,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 14,50
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 12,00
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 10,50

Item 08 – GARRAFA PET: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 3,39:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 4,49
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 4,20
03	WILLE DE SOUZA NOVAIS	R\$ 3,00

A proposta da empresa **WILLE DE SOUZA NOVAIS** foi desclassificada por deixar de apresentar o prazo de validade da proposta, desatendendo a alínea "c" do item 3.12 do Edital. Em conformidade com o item 3.18 o representante da empresa classificada foi convocado para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

ITENS 01, 02, 03 E 04: COTA PRINCIPAL:

Item 01 – MARMITEX: Valor unitário estimado pelo município: R\$ 18,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 15,49
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 15,50/SEM LANCE

Item 02 – REFEIÇÕES PRONTAS: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 15,26:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 15,20/15,00

Item 03 – KIT LANCHES: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 14,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	SEM LANCE
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 12,00/SEM LANCE

Item 04 – GARRAFA PET: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 3,39:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	SEM LANCE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 4,20/SEM LANCE
----	---	--------------------

ITENS 05, 06, 07 E 08: COTA RESERVADA:

Item 01 – MARMITEX: Valor unitário estimado pelo município: R\$ 18,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 15,49
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 15,50/SEM LANCE

Item 02 – REFEIÇÕES PRONTAS: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 15,26:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	R\$ 15,20/15,00

Item 03 – KIT LANCHES: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 14,83:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	SEM LANCE
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 12,00/SEM LANCE

Item 04 – GARRAFA PET: Valor unitário estimado pelo Município: R\$ 3,39:

Nº	Licitantes	VALOR TOTAL (R\$)
01	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671	SEM LANCE
02	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP	R\$ 4,20/SEM LANCE

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação das empresas **JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671** que ofertou o menor valor para os itens Marmitex (01) e refeições prontas (02) e **LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA** que ofertou o menor valor para os itens Kit lanches (03) e Água Mineral (04), sendo as mesmas consideradas **HABILITADAS PARCIALMENTE (quanto à regularidade jurídica e fiscal)**. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 28/07/2021, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para que a empresa apresente a **PLANILHA DE CUSTOS READEQUADA, CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ SANITÁRIO E DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; ATESTADO(S) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE FORNECEU OU FORNECE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(VEIS) COM O OBJETO DESTE CERTAME; DECLARAÇÃO QUE POSSUI PELO MENOS UM NUTRICIONISTA (NÍVEL SUPERIOR), OU RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM TREINAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA EM QUE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MANTENDO-SE SEMPRE ATUALIZADO, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, QUAL É O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: TREINAMENTO DOS OPERADORES, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PELO ACOMPANHAMENTO DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS E POR POSSÍVEIS DANOS QUE POSSAM VIR A OCORRER À SAÚDE; CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO**, conforme o subitem 3.20.1 do edital. A empresa convocada que não fizer cumprir os itens 3.20.1.1 e 3.20.1.2 do Edital serão penalizadas conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. A empresa **JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671** apresentou **CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ SANITÁRIO E DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; ATESTADO(S) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE FORNECEU OU FORNECE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(VEIS) COM O OBJETO DESTE CERTAME; DECLARAÇÃO QUE POSSUI PELO MENOS UM NUTRICIONISTA (NÍVEL SUPERIOR), OU RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM TREINAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA EM QUE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MANTENDO-SE SEMPRE ATUALIZADO, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, QUAL É O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: TREINAMENTO DOS OPERADORES, AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PELO ACOMPANHAMENTO DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS E POR POSSÍVEIS DANOS QUE POSSAM VIR A OCORRER À SAÚDE; CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO**, juntamente com os documentos de habilitação. Ressalta-se que, foi devolvido o envelope de habilitação da empresa **WILLE DE SOUZA NOVAIS**. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interposição de recursos, os mesmos se manifestaram no sentido negativo. O

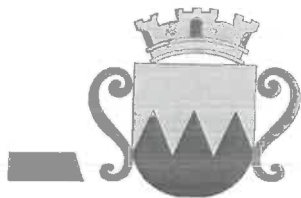
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pi

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-0

(31) 3559-32

Pregoeiro e equipe de apoio, decidiram **SUSPENDER** o certame para análise pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Gestores Responsáveis, quanto à documentação de qualificação técnica, bem como da planilha de custos apresentada pelas empresas, e, sendo o parecer favorável serão as empresas **JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671** e **LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA** declaradas vencedoras em sessão, dia e horário formalmente comunicado a empresa (via e-mail e no site da prefeitura). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado ao licitante o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, às 11h:31min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Pregoeira

Sr. Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno: _____
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Danielle Aparecida da Silva Reis: _____
Membro da Equipe de Apoio

Representante da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Jacqueline de Paula Santos Silva: _____
Jaqueline de P. S. Silva
Enfermeira - COREN 358483
Especialista em Saúde Pública
Coordenadora Centro Atenção Psicossocial Álcool entre outras Drogas

Sra. Teresinha Ângela Oliveira de Jesus: _____
Teresinha Ângela Oliveira de Jesus
Agente Administrativo

Empresa:

LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA EPP: _____
Sr. Marcelo Valadares Barbosa

WILLE DE SOUZA NOVAIS: _____
Sr. Wille de Souza Novais

JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES10428249671: _____
Sr. Wilson Patrocínio dos Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2021

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 6.138 de 05 de julho de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2021 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, atendendo à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, ocorrida em 06/08/2021 às 10h:00min. Após análise, verificou-se o seguinte erro formal:

Onde se lê: “(...) Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 28/07/2021, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO(...)”;

Leia-se: “(...) Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 11/08/2021, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO(...)”.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada e lavrada a presente ata.

Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Pregoeira

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: _____
Membro da Equipe de Apoio